



Camara Municipal de Japeri

PROJETO N.º 15

MENSAGEM Nº 12

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ

Assunto CRIA O BRASÃO DE ARMAS DO MUNICÍPIO DE JAPERÍ E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

Apresentado em 02 de fevereiro de 1993
Rejeitado em de de 19
aprovado em 02 de fevereiro de 1993

Extraído o autógrafo em de de 19
Subiu à Sanção sob protocolo em de de 19, pelo ofício n.º
Sancionado em de de 19
Promulgado em de de 19
Veto Parcial em de de 19
" Total em de de 19
Arquivado em de de 19
Resolução n.º
Publicado em 02 de fevereiro de 1993 no 0080

Secretaria, Japeri de de 19



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
L 25 / 01 / 93
Nº 15 L 01 / 302 V

01

MENSAGEM Nº 012/93-GP. Em de janeiro de 1993.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para que seja submetido à aprovação do Egrégio Plenário dessa Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que cria o Brasão de Armas do Município de Japeri.

A iniciativa tem por finalidade de dotar o Município recém-criado de todos os símbolos que permitam traduzir sua cultura, quer através de seu desenvolvimento, quer através de suas potencialidades naturais.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.


Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

Ao Exm^o. Sr. Vereador
FRANCISCO COSTA FILHO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

" Cria o Brasão de Armas do Município de Japeri, e dá providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes legais, aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º- Fica criado o brasão de armas do Município de Japeri, com as seguintes características:

"Escudo moderno dividido em três campos:

O primeiro em "blau" (azul) representa a Estação Ferroviária de Japeri, em suas cores originais, construída em 1858 e tombada pela Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;

o segundo campo em "blau" (azul) e "sinople" (verde) representa os tanques da Petrobrás, em prata, da Estação Intermediária de Japeri;

o terceiro representa os recursos hídricos do Município, bem assim a criação de peixes ornamentais. O campo é em prata e os peixes em suas cores naturais. Como ornatos tem-se "dextra" (à direita) a representação da goiaba, cultivada no Município na atualidade, e em "sinistra" (à esquerda) a representação da cana-de-açúcar cultivada por engenhos da região no século XVIII. Os ornatos obedecem às cores originais. Na virola lê-se: 1743, ano da fundação do Distrito, 1991, ano da emancipação do Mu

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 02/02/93

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 02/02/93



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

03

nicípio e a inscrição Prefeitura Municipal de Japeri. No porta timbre a representação das cores da Família Paes Leme: "sable" (negro), "or" (dourado) e "blau" (azul). Como timbre a representação mural do Município em prata".

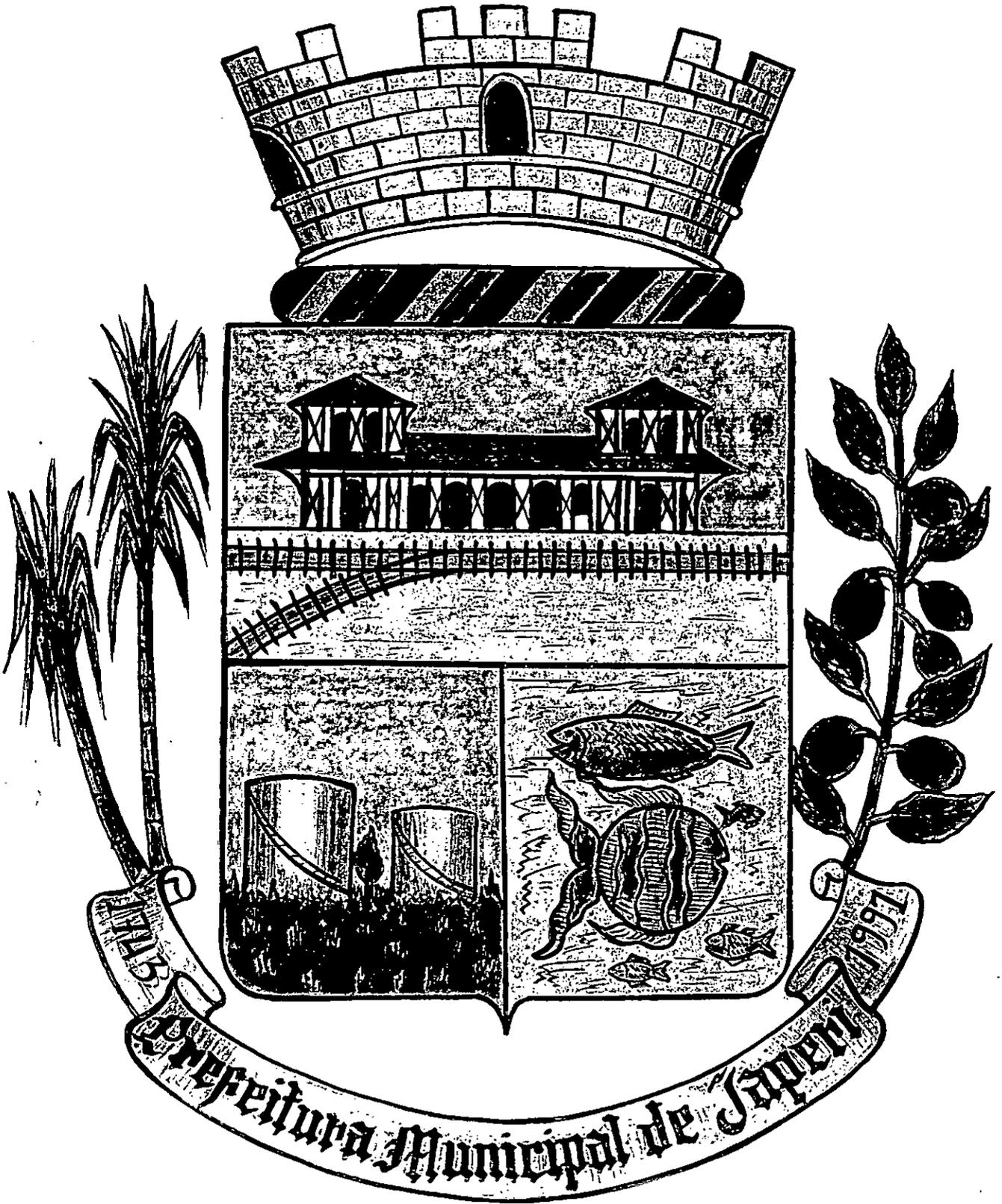
Art. 2º - É obrigatória a adoção do brasão de armas do Município em todos os papéis oficiais, bem como nos edifícios municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri,

Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
Câmara de Vereadores do Município de Japeri

05

L E I Nº
"Cria o Brasão de Armas do Município de Japeri, e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I :
Art. 1º- Fica criado o brasão de armas do Município de Japeri, com as seguintes características:

"Escudo moderno dividido em três campos:

O primeiro em "blau" (azul) representa a Estação Ferroviária de Japeri, em suas cores originais, construída em 1858 e tombada pela Secretária do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;

O segundo campo em "blau" (azul) e "sinople" (verde) representa os tanques da Petrobrás em prata, da Estação Intermediária de Japeri;

O terceiro representa os recursos hídricos do Município, bem assim a criação de peixes ornamentais. O campo é em prata e os peixes em suas cores naturais. Como ornatos tem-se "dextra" (à direita) a representação da goiaba, cultivada no Município na atualidade, e em "sinistra" (à esquerda) a representação da cana-de-açúcar cultivada por engenhos da região no século XVIII. Os ornatos obedecem às cores originais. Na virola lê-se: 1743, ano da fundação do Distrito, 1991, ano da emancipação do Município e a inscrição Prefeitura Municipal de Japeri. No porta timbre a representação das cores da Família Paes Leme: "sable" (negro), "or" (dourado) e "blau" (azul). Como timbre a representação mural do Município em prata.

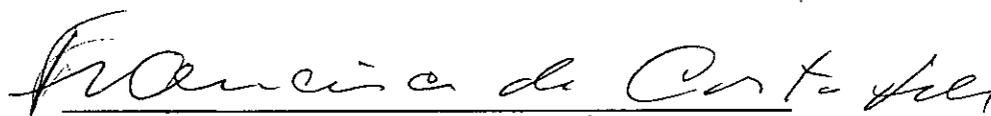
Art. 2º- É obrigatória a adoção do brasão de armas do Município em todos os papéis oficiais, bem como nos edifícios municipais.

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

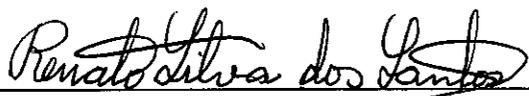
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japerí,



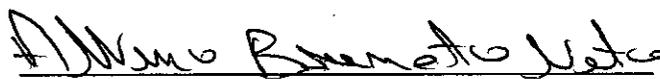
- Francisco da Costa Filho -

- Presidente -



- Renato Silva dos Santos -

- Vice-Presidente -



- Albino Brunato Neto -

- 1º Secretário -

- Marina de Almeida -

- 2ª Secretária -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
Câmara de Vereadores do Município de Japeri

COMISSAO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FI-
NANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 15

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

DARLEY GONCALVES BRAGA

Em 02 / 02 / 93

Jair Bento eunegs de lima
Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL
DE JAPERI _____, cuja ementa é: _____

CRIA O BRASO DE ARMAS DO MUNICIPIO DE JAPERI E DA PROVIDENCIAS

_____ apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os rêsursos orçamentários-financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Japeri, _____/_____/_____

Relator

Dario Plôim

Membro

Jair Bento eunegs de lima

Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
Câmara de Vereadores do Município de Japeri

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº15

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Dario de Oliveira Lima

Em ___/___/___

Elieud Romulo da Silva

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, cuja ementa é: cria o brasão de armas do Município de Japeri e da Providencia

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Em sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___/___/___

Dario Lima

RELATOR

MEMBRO

Elieud Romulo da Silva

MEMBRO